



DECISÃO ADMINISTRATIVA PPGPSI Nº 93/2024

PROCESSO Nº 23117.053911/2024-11
REQUERENTE COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS DO PPGPSI
RELATOR(A): RODRIGO SANCHES PERES

Assunto: CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 Inscrições para Classificação de Bolsistas do PPGPSI - vigência de setembro/2024 até a próxima chamada.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI - DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, em exercício da função de Presidente do Colegiado do PPGPSI,

DECIDE AD REFERENDUM DO COLEGIADO

1. Aprovar e divulgar aos alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Psicologia, devidamente matriculados no segundo semestre de 2024, que ingressaram no curso em **2023 e 2024** a seguinte Chamada Interna:

"CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 - INSCRIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGPSI - VIGÊNCIA DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ A PRÓXIMA CHAMADA"

O Coordenador do PPGPSI - Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (4525848) e o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos a presente chamada virem ou dela tiverem conhecimento que serão abertas inscrições à classificação de Bolsistas do PPGPSI.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a classificação de Bolsistas do PPGPSI 2024 estarão abertas no período de **03 a 06/09/2024**.

1.2. Estarão aptos à se inscrever nesta Chamada Interna os(as) discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado em Psicologia, devidamente matriculados no segundo semestre de 2024, que ingressaram no curso em **2023 e 2024**.

1.2.1. Poderão se inscrever os(as) discentes, regularmente matriculados, ingressantes em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia -

Mestrado/UFU, que não tenham sido contemplados com bolsa em chamada anterior do PPGPSI.

1.2.1.1. A turma de Mestrado 2023 deverá juntar o Atestado de Matrícula aos demais documentos de inscrição neste certame.

1.2.2. Poderão se inscrever os(as) candidatos aprovados no Processo de Seleção da turma 2024 para o curso de Mestrado e Doutorado em Psicologia regido pelo EDITAL PPGPSI Nº 1/2024 que tenham requerido sua matrícula em seu respectivo curso.

1.2.2.1. As turmas de Mestrado e Doutorado 2024 deverão juntar o comprovante de recebimento da documentação de matrícula (*e-mail* resposta do PPGPSI com a confirmação de recebimento da documentação para a matrícula) aos documentos requeridos para esta concorrência.

1.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão atender às disposições apresentadas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Resolução 02/2021/COLPPGPSI.

1.4. No ato da inscrição, o(a) discente deverá enviar, exclusivamente pelo e-mail pgpsi@ipsi.ufu.br, em um único arquivo PDF, o comprovante de matrícula e o **Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas**, devidamente preenchido, com os respectivos comprovantes em sequência (A, B, C, D, E, F, G, H), numerados conforme o formulário.

1.5. O deferimento das inscrições será publicado no dia **09/09/2024**, no site do PPGPSI www.pgpsi.ip.ufu.br

2. DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A classificação resultante desta chamada vigorará de setembro/2024 até a próxima chamada. Havendo bolsas disponíveis nesse período os classificados serão convocados conforme a ordem de classificação.

2.2. A classificação final dos candidatos será feita em lista única, em ordem decrescente de notas obtidas pelo candidato neste processo classificatório.

2.3. Serão contemplados os alunos com as notas de classificação mais altas, conforme critérios da Resolução 02/2021/COLPPGPSI, até que se esgotem as cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. maior nota final no item H, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPPGPSI;

2º. maior nota final no item A, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPPGPSI.

2.5. A divulgação oficial do resultado final desta CHAMADA se dará no dia **11/09/2024** exclusivamente via *e-mail* para os inscritos.

2.6. Após a divulgação do resultado final, os primeiros classificados correspondentes ao número de cotas de bolsas que estiverem disponíveis para cadastramento, serão **IMEDIATAMENTE** convocados, por *e-mail*, a apresentarem ao PPGPSI os documentos necessários para proposição de cadastro junto às agências de fomento.

2.7. O prazo para a apresentação dos documentos atende ao calendário

mensal estabelecido pelas agências de fomento e é improrrogável.

2.7.1. Tais prazos costumam ser sempre exíguos, portanto, sugerimos que todos os candidatos possuam Conta Corrente (não pode ser nenhum outro tipo de conta) aberta e ativa no Banco do Brasil.

2.8. É condição impreterível para a concessão da bolsa que o classificado esteja regularmente matriculado nos cursos de Mestrado ou Doutorado em Psicologia do PPGPSI no momento da concessão.

2.9. Os prazos máximos de vigência das bolsas implementadas através desta Chamada serão:

2.10. Discentes de Mestrado turma 2023 - até julho/2025 ou até o dia de sua Defesa de Dissertação de Mestrado ou até a data de sua desistência ou desligamento do curso;

2.11. Discentes de Mestrado turma 2024 - até julho/2026 ou até o dia de sua Defesa de Dissertação de Mestrado ou até a data de sua desistência ou desligamento do curso;

2.12. Discentes de Doutorado turma 2024 - até julho 2028 ou até o dia de sua Defesa de Tese de Doutorado ou até a data de sua desistência ou desligamento do curso.

2.13. Havendo desistências, defesas antes do prazo regimental ou qualquer outro fator que implique a liberação da cota de bolsa, esta será atribuída ao próximo aluno seguindo a lista de classificação.

2.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia."

2. Data desta decisão: 26/08/2024 - Aprovado *ad referendum*.

RODRIGO SANCHES PERES

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia
Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (4525848)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sanches Peres, Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5627269** e o código CRC **4B234042**.